



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 642/2005

“Institui no município de Santo Antônio do Descoberto – GO, feriado Municipal em 08 de Março “Dia da Mulher” e dá outras providencias”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

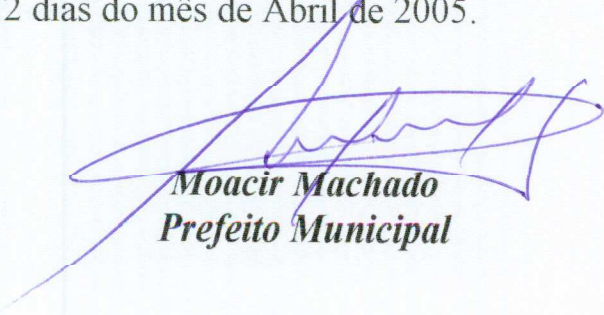
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio do Descoberto - GO o **“DIA DA MULHER”**, a ser comemorado no dia 08 de março, data que representa uma homenagem a todas as Mulheres, passando a constar do calendário comemorativo oficial deste município como feriado Municipal.

Art. 2º - O Executivo municipal tomará as medidas acessórias a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 12 dias do mês de Abril de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal